CADASTRO

法 湯 湯 湯

神経小では、

Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, cnicos, curadores, oficineira

ores de Esco

Nome Artístico ou Fantasia	Maiara Vargas	
Nome Completo	Maiara carolina Machado Vargas	
Nome Social (opcional)		
Área de atuação	Professor de Música	
Gênero	Feminino	
Raça/Cor/Etnia	Branco	
PCD: () Sim (x) Não		
Identidade	1119885133	
Órgão Expedidor	SSP	
UF	RS	
Data de Emissão	24/06/2011	
CPF	036.341.560-23	
Cadastro Estadual de Produtor Cultural (opcional)		
NIS/PIS/PASEP/INSS	210.66217.64-7	
Data de Nascimento	02/02/1996	
Grau de Instrução	Superior em andamento	
Endereço	Albino Pinto	
CEP	9686000	
Estado	RS	
Cidade	Taquari	
Bairro	Centro	
Telefone Celular	(51) 980287434	
E-mail	maiaracarolinavargas@gmail.com	
Naturalidade	Taquari	



Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou Quais?	Não



Colegiado Setorial com o qual se identifica:

Artes Visuais Α udiovisu al Artesana to Culturas Populare s Circo Diversidade Linguística Dança Livro, Leitura



e LiteraturaIIMemória eIIPatrimônioIIMuseusIIMúIIsicIIaIITeIIatrIIoII



Informações para acessar benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

1) Recebo auxílio emergencial () SIM () NÃO

 Recebi, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de

R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e

cinquenta e nove reais e setenta centavos) ()SIM () NÃO

3) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?
(Considere a renda de todos que moram na sua casa.) Resposta:

 Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar?
 Resposta:

- Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta3/ resposta4)
- 6) Recebo benefícios previdenciários () SIM () NÃO

7) Recebo seguro-desemprego () SIM () NÃO

8) Recebo remuneração registrada () SIM () NÃO

9) Recebo remuneração na carteira de trabalho () SIM () NÃO

- Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2

·····

- Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
- Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras







.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

JE TAQUARI PREFEITUR ROTOCOLO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Aprender Musical

Modalidade:() Pessoa Jurídica PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: Aula de Musicalização Infantil gravada para publicação na Internet

Proponente: Maiara Carolina Machado Vargas CNPJ/CPF:036.341.560-23

Endereço: Albino Pinto - Centro/Taquari

Email: maiaracarolinavargas@gmail.com

Telefone: (51) 980287434

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

.

Gravar em vídeo e publicar nas redes sociais uma aula contendo atividades de pulsação e ritmo com e sem figuras, que contemple percepção auditiva, sons grave/agudo e longo/curto, partitura diferente e desenhos e sons.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

Minhas redes sociais particulares, além das redes sociais da Casa da Música de Taquari.

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

Estimular a atenção e concentração, bem como o entendimento de alguns parâmetros da Música. Através das atividades a criança poderá potencializar a criatividade e a coordenação motora, desenvolver a atenção e a destreza do raciocínio e enriquecer a sua capacidade auditiva.

Espera-se que por meio das atividades as crianças possam ter momentos agradáveis e de bom proveito, através da Música e do seus muito benefícios.

Taquari, 27 de novembro de 2020.

Maiona Danalina M. Varges.

Maiara Carolina Machado Vargas

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ж. с. 1¹ ж.

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	P	erí	od	0 0	de	Re	ali	iza	ıçâ	io	(er	n s	ser	na	na	s/r	ne	ses	s)	
	NOV DEZ J			JAN (21) FEV (21) MAR				AR	R (21											
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4		2	3	1	1		100400	4
1. Pré produção										and the second				T						
1.1 Redação da proposta				×														eres Eres		
1.2 Contato com os artistas				x						10.00										
1.3 Submissão do projeto	1990 A			X							1							1012		
2. Produção													and the second se			\vdash				
2.1. Contratação de Artistas							x		100											2.0
2.2. Contratação de responsável Técnico							x			N. Start										
2. Divulgação		I State		1					in state		x	x	x							
3. Realização					-	+	\vdash		10 200				x	\vdash	-					
3.1. Locação de espaço físico							x		and a second											
3.2. Montagem de cenário/estrutura										NET TRANS			x					Sec.		
		and the second se	1000							1916										
4 Prestação de contas										the second s	1					x	X			
						\vdash	\vdash	\vdash		Contraction of the				\vdash	-					
							\top													

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ે જ જ

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação corresponder ao "valor total".	na coluna "valor estimado" que deverá
Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1.Produção	
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00 (Ação 1.3)
1.2. Responsável técnico pelas filmagens e operacionalização via Internet	2.000,00 (Ação 1.4)

EQUIPE TÉC	NICA
aspectos técr	ormações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e nicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações es para a execução do projeto.
Nome:	Maiara Carolina Machado Vargas
Função:	Prof. de Música
Currículo:	Professora de música, voltada principalmente para educação infantil, com um trabalho junto a Casa da Música de Taquari.
Nome:	REPRESENTACOES LOURENCO - ME
Função:	Captação de áudio e vídeo
Currículo:	Empresa Taquariense, com largo <i>know-how</i> no ramo de áudio, vídeo e streaming

DECLARAÇÃO

Eu, Maiara Carolina Machado Vargas, representante legal do projeto Aprender Musical, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 27 de novembro de 2020.

-

Maiara bardina M. Verga Maiara Carolina Machado Vargas

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

4 N 4 3

Eu, Maiara Carolina Machado Vargas, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Aprender Musical à Secretaria

Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e- mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 27 de novembro de 2020.

Maiara Carolina Machado Vargas

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, Helen Schaiane Cueva Lourenço, portador do CPF nº 028.511.220-10, com endereço à Av. Açorianos, n 1016, Bairro Coqueiros-Taquari/RS, responsável pela REPRESENTACOES LOURENCO - ME, inscrita no CNPJ com número 26.740.692/0001-06, declaro para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação da empresa acima descrita no Projeto Cultural denominado Aprender Musical, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS № 001/2020, pelo Proponente Maiara Carolina Machado Vargas, ocupando a função de responsável técnica e responsável pelo fornecimento dos equipamentos de som, luz e *streamer*, bem como pela equipe responsável pela operação desses equipamentos, edição dos vídeos e colocação *online*.

Declaro também que o valor acordado para a realização do trabalho acima descrito é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 23 de novembro de 2020 26.740.692/0001-06 HEBEN SCHMANE C Helen Schaiane Cueva Lourenço Colônia Vinte - TAQUARI - RS CEP 95.860-000

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Aprender Musical

Modalidade:() Pessoa Jurídica PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto:

* * * 1 - 1 - 4

Aula de Musicalização Infantil gravada para publicação na Internet

Proponente: Maiara Carolina Machado Vargas CNPJ/CPF:036.341.560-23

Endereço: Albino Pinto - Centro/Taquari

Email: maiaracarolinavargas@gmail.com

Telefone: (51) 980287434

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a ₂ a

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou

Grupo de Ações		Período de Realização (em semanas/meses)																		
	N	01	/		D	ΕZ	2		J/	AN	(2	(1)	F	EV	(2	21)	M	AF	2 (2	2.
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	1.00	1.00	1	1		C 000000000	
1. Pré produção													Ė	-	ř	F		-	5	
1.1 Redação da proposta				x		+	\vdash	1						+	\vdash	\vdash				
1.2 Contato com os artistas				x		\vdash	\vdash							-	-	┢				
1.3 Submissão do projeto				X																
2. Produção															_	\square				
2.1. Contratação de Artistas							x									\square				
2.2. Contratação de responsável Técnico	and the second se						x										The second second			
2. Divulgação		E																		
- Bivaigação					-	-	-	-			×	X	x	_	_					
B. Realização							+						_	-	-	-				
 Locação de espaço físico 		100			+		x						×	+	+				+	
6.2. Montagem de cenário/estrutura)								
Prestação de contas																				
					+	-	+						+	+	>	< x	<			
								1							T					

haiara landina M Vargon

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Maiara Carolina Machado Vargas, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Aprender Musical à Secretaria

Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e- mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 09 de dezembro de 2020.

paiara larolina no larges. Maiara Carolina Machado Vargas

CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL (001)

MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS AG – 0671-8 CC – 22.797-8

* * 12 * *

Mariane landing h. Vargar.

ATA DE SELEÇÃO

ATA - REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

6 3

15

Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Juridica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxilio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxilio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO		PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÂCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	РЈ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ PJ	CORAL TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	РЈ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

3. Charas, Jull da aist 101000 Mondal Simone de O. Poreira

6

3

Exigência EDITAL	001 2020	ОК
Título	Aprender musical	oX
Segmento Cultural	Otiona de musica	OK
Detalhamento do objeto		ΘX
Proposta		OX
Equipe		OX
Justificativa		OX
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		OX
Metodologia		ok
Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto		oK

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	do
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
egado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100

And planant

ATA DE APROVAÇÃO

ATA - REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Juridica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1538	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE	PJ	LIVE	APROVADO
06/05/2021		TAQUARI			
1651	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA	PF	OFICINA DE	APROVADO
14/05/2021		MACHADO VARGAS		MUSICA	
2013	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	57.	CARIOLI			
1652	ARTESANATO TRABALHO EM	AIDA MARIA AMARAL	PF	ARTESANATO	APROVADO
14/05/2021	PORONGO	DOS SANTOS			
2014	OFICINA DE CROCHE EM	ROSA BORBA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	BARBANTE	BRANDÃO			
2015	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE	VANILDA VALENE DA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	BORDADOS EM FITAS	SILVA			CHARLEN & SEAS ALL DAMAGES AND
	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
21/06/2021		FOTOGRAFIA			4
	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021					
	A NATUREZA TAQUARIENSE	LULA FOTOGRAFIA DE	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	EVIDENCIADA EM FOTO	FAMÍLIA			0

O Comité aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Claida Sinàre & O. Poreira P (10)

CONTRATO/TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO N.º 006

「「「「「「」」」



Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

- ART. 2°, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC -

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 006

MUNICÍPIO DE TAQUARI, inscrito no CNPJ/MF nº 0 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONCEDENTE e MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS, inscrito no CNPJ/CPF nº 036.341.560-23, sediado na Rua Albino Pinto, s/nº, Bairro Centro, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representante legal, MAIARA CAROLINA representada pelo seu MACHADO VARGAS , brasileira, solteira, portador do RG nº 111.988.513-3 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 036.341.560-23, residente e domiciliado na Rua Albino Pinto, s/nº nesse Município, doravante denominado **PRODUTORA CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº **001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por



Estado do Rio Grande do Sul



objeto a execução do projeto cultural APRENDER MUSICAL, selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCENDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física; Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.



Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 14 (quatorze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

6.4 DA PRODUTORA CULTURAL

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de



Estado do Rio Grande do Sul



Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

k) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;

 I) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 14 (quatorze) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCENDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de



Estado do Rio Grande do Sul



outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

 p) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;

q) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;

 r) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



PRODUTORA CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

 p) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;

 q) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br

Município de Taquari



Estado do Rio Grande do Sul



descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

r) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS

Produtor Cultural

EMANUEL HAS SEN DE JESUS Prefeitonicipal

EMPENHO

その大部分の 日日 日本部 日日 日日

"这次理理理理之子在不聽福不已 这名计子。"

法令法委任务

~ · · · · · · · · ·

1

MUNICIPIO DE 1 R. OSVALDO ARANH TAQUARI 5136536200			NOTA DE EMPEN DATA DE EM	ISSÃO : 21/1	552 2/2020 DINÁRIO
88.067.780/0001-38 Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZE Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CUL Função : 13 - CULTURA Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CUL Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LED	TURA E TURISMO ULTURAL	Dados do Credo Nº Credor Nome Endereço Município Telefone Banco/Ag.J	: 33071 C : MAIARA CAROLINA : R ALBINO PINTO, 16 : TAQUARI-RS CEP	64	
Rubrica : 3.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC	EIROS - PESSOA FISICA		DE COMPRA Nº 016988	SEQ. DO EMPENH PROC. ADMIN (P.A	
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC 3110 Reduzido : 15338) - Emendas Parlamentares Individu	Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	28.000,00
Licitação : Modalidade: NÃO Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE AP Emissor : WELLINGTON DIONATAN BITT	LICA	Valor Empenh	ado 4.000,00	Saldo Atual	24.000,00
	MATERIAL OU SERVIÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERV 1,00 AUXILIO CULTURAL (Maiara carolina Machado Vargas.) - (U SOLICITAÇÃO: 19063	ICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC nidade: UNIDADE)		3 292-8	4.000,00	4.000,00
RESUMO : Transferência de auxílio emergência da 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 Lei Aldir Bla de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e	nc é celebrado pelo município de Taqua de responsabilidade e compromisso ass	ri de acordo co sinados. regido	m o edital para seleção pelo Decreto Municipal		1 1212020-12-2945 51688 4000-00
DESTINO :				TOTAL	4.000,00
CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE		т	ESOURARIA	
EMPENHADO E CONFERIDO VISTO TECNICO CONTÁBIL SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	DATA//_		CHEQUE N° BANCO N° DOCUMENTO N°	DATA	REIRO
		PORTÂNCIA A			
RECEBI(EM () PARTE DO VALOR EMPENHADO R\$ EM/	R) SALDO/TOT	BAIXO ESPECIFICADA, REI FAL EMPENHADO	CREDOR	

29/12/2020		00 D0	L -	16:39:48
00/1000/1		GUNDA		0001
DE	COMPROVANTE CONTA CORRE			TE

AGENCIA: 0671-8	CONTA :	30.801-3
DATA DA TRANSFERENCIA		29/12/2020
NR. DOCUMENTO	660.67	1.000.022.797
VALOR TOTAL		4.000,00
****** TRANSFERIDO PA	ARA:	
CLIENTE: MAIARA CAROLI	INA MACHADO V	
AGENCIA: 0671-8	CONTA :	22.797-8
NR. DOCUMENTO	660.67	1.000.030.801
NR.AUTENTICACAO	8.16F.0C	3.FF8.1DA.806

EXTRATO DA CONTA

化明珠体理 化分化传输神子 医外侧 医子外

中子法寺寺寺

"日本陳勝谷之主、 ゆう、

日子御寺道道

* 日祥洋山

日時



Cliente - Conta atual

Agência	671-8
Conta corrente	30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento Ag. orige	m Lote Histórico Documento Valor R\$	Saldo
19/10/2020	0000	00000 000 Saldo Anterior	0.00 C
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.956 29.233,30 D 29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE	0,00 C
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.960 2.000,00 D 29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO	
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.901 2.000.00 D	
29/12/2020	0671	260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA 00671 144 Transferência enviada 660.671.000.022.797 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN 00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.961 2.000,00 D 29/12 0671 30961-3 WALTER W S R 0	
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf Eletr Disponiv 122.902 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.903 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.904 2.000,00 D	
29/12/2020	0671	041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.905 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.906 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.907 21.233,30 D	
29/12/2020	0671	260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.908 21.233,30 D	
29/12/2020	0671	077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.909 9.000,00 D	
29/12/2020	0671	041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.910 31.633,30 D	
29/12/2020	0671	260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER 00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.911 21.233,00 D	
29/12/2020	0671	197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER 00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.953 4.000,00 D	
29/12/2020	0671	29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA 00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.955 4.000,00 D 29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.959 4.000,00 D 29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.947 4.000,00 D 29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.965 26.500,00 D 29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR 0	
29/12/2020	0000		066,20 D

 Invest.com Resgate Autom.
 208.449,60 C

 Saldo
 8.383,40 C

 Juros *
 0,00

 Data de Debito de Juros
 0,00

 IOF *
 31/12/2020

 Data de Debito de IOF
 0,00

 Saldo de fundos de investimento
 04/01/2021

DESPESAS E COMPROVANTES

ŋ.

日本を言かいい

八種一種時間 法

大陸軍婦 ハリコ

神経社

日本本本学のの

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Aprender Musical

Modalidade:() Pessoa Jurídica PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto:

Aula de Musicalização Infantil gravada para publicação na Internet

3

Proponente: Maiara Carolina Machado Vargas

CNPJ/CPF:036.341.560-23

No 7927/5057

14 05 20 21

Endereço: Albino Pinto - Centro/Taquari

Email: maiaracarolinavargas@gmail.com

Telefone: (51) 980287434

O objetivo do presente trabalho foi a gravação de um vídeo, divulgado pela rede social da Casa da Música de Taquari, com atividades para musicalização infantil.

O vídeo foi gravado no dia 20 de dezembro de 2020 nas dependências da Casa da Música, e publicado em 2 de março de 2021, na página do Facebook da Casa da Música de Taquari.

O acesso ao vídeo pode ser feito pelo link:

https://www.facebook.com/casadamusicataguari/videos/444695076599851

O vídeo contou com cerca de 500 visualizações.

Os custos totais do projeto foram R\$ 2000,00 referentes ao pagamento da captação, edição e divulgação dos vídeos, para a empresa HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO (02851122010) CNPJ 26.740.692/0001-06, comprovados mediante nota fiscal em anexo 1. E R\$ 2000,00 de cachê comprovados mediante RPA anexo 2.

O anexo 3 é uma imagem do vídeo publicado no Facebook, com o número de comentários, curtidas e visualizações.

· · ·					Número da Nota
N. T. T. T					78
		MUNICIPIO DE TAQ			Folha 1/1
1		SECRETARIA DA FAZI <u>FISCALIZAÇÃO</u>	ENDA		Código de Verificação
	R. OSVALDO ARA	NHA, 1790 - CENTRO / TAG	QUARI - RS / CEP: 9586	0000	3a13abe7
Contrast.					monow creater
	Nota Fiscal de Serv	riços Eletrônica - NFSe			
Data / Hora Emissão:	30/12/2020 - 17:03		do de Competência:	12/2020	
Município Prestação:	TAQUARI		Especial Tributação:	MEI	
Natureza da Operação:	Dentro do Municipio				
		PRESTADOR DE SERVI	ços		
	o Social				CPF/CNPJ
	N SCHAIANE CUEVA LOUR	ENCO 02851122010			26.740.692/0001-06
	ição Municipal 10398		Fone/Fax	Simples Nacio	onal Inscrição Estadual
Reptasantagous			CEP	Sim Exibilidade	2
1011 3 3003 3023	THEOBALDO KERN , 135 -	COLONIA 20	95860000		TAQUARI / RS
		TOMADOR DE SERVIÇ	os		
Razão Social		CPF/CNPJ	In	scrição Estadu	al
MAIARA CAROLINA MACHA Inscrição	ADO VARGAS	036.341.560-23			
Municipal Fone/Fax		Email			
9802-87434 Endereco	4	herencio@gmail.com			
	RO - 95860000 - TAQUARI / R	5			
		DADOS COMPLEMENTA	RES		
	12.13 - Produção, mediante o	u sem encomenda prévia,		os, entrevistas	, shows, ballet, danças,
destiles, balles, teatros, ópera	as, concertos, recitais, festiva	is e congeneres.			
CNAE: R9001906 - Atividades	de sonorização e de iluminaç	ão			
÷۲	D	ISCRIMINAÇÃO DOS SER	viços		
Sonorização, Iluminação, Víde	eo e Edição da Oficina de Mus	ica			
		3			
		3			5
	VALO	R TOTAL DE SERVIÇOS =	= 2.000,00		
PIS (R\$) COFINS(R 0,00 0,00	R\$) INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Reten 0,00	ções (R\$)
Deduções		o Incondicionado	Base de Cálculo		Alíquota %
0,00	0,00		2.000,00		-
ISS Prestador (R\$) ISS	Tomador (R\$) Desconte	o Condicionado	Valor Total da Nota ((R\$)	Valor Liquido (R\$)
FIXO 0,00	0,00		2.000,00		2.000,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
A autenticidade desta NFS-e	pode ser verificada no site nfs	e.taquari.rs.gov.br			

Código	Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos	losop-
8909 858	SERVICOS AUTONOMO		220,00 11,00	2.000,00	220,00	Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
latric	cula INSS: 21066217647			Total de Vencimentos 2.000,00 Valor Liquido	Total de Descontos 220,00 1.780,00	
	Salário Base Sal. Contr. INSS 000,00 2.000,00	Base Cálc. FGTS 0 , 0 0	F.G.T.S do Mês 0 , 00	Base Cálc. IRRF 1.780,00	Faka IRRF 0,00	

PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNAIS

